

DECRETO Nº 737, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

Regulamenta a Lei Municipal nº 437, de 27 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre contratação temporária de servidores e sobre processo seletivo simplificado, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de servidores para atuarem nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, e Obras, viação, urbanismo e saneamento;

Considerando ainda a necessidade de adequar o Regime Contratual dos Servidores contratados temporariamente através de processos seletivos simplificados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal Nº 437, de 27 de fevereiro de 2012, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal realizará Processo Seletivo Simplificado, em razão de interesse público, para Contratação Temporária de Servidores para atuarem nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, e Obras, viação, urbanismo e saneamento, nos termos que preceituam o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e os artigos 1º, 2º e 3º, Lei Municipal nº 437, de 27 de fevereiro de 2012, de acordo com os cargos, quantidade de vagas, escolaridade, jornada e vencimentos mensais discriminados no Anexo Único deste decreto.

Art. 3º - A contratação dos Servidores Temporários habilitados para os cargos se dará em conformidade com a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2012.

Art. 4º - Os Servidores Temporários contratados através do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2012 deverão seguir as especificações e atribuições dos respectivos cargos constantes nas Leis nºs. 418, 419 e 420, ambas de 16 de novembro de 2011.

Art. 5º - Os contratos firmados em decorrência do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2012, que observarão a minuta em anexo à Lei nº 437, de 27 de fevereiro de 2012, adotarão o Regime Jurídico Administrativo Contratual Temporário, em conformidade com as orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único – A vigência do Contrato Temporário para os cargos descritos no art. 2º deste Decreto será até 31 de dezembro de 2012.

Art. 6º - Os ocupantes dos cargos a serem preenchidos em decorrência do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2012 terão os direitos e deveres previstos na Lei Complementar Municipal Nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), contudo, serão segurados/contribuintes do Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo Instituto Nacional do Seguridade Social - INSS.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de março de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (Decreto nº 737 – art. 2º)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2012:

RELAÇÃO DOS CARGOS, Nº DE VAGAS, ESCOLARIDADE, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO MENSAL:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	LOCAL TRABALHO	CARGA HORARIA SEMANAL	VALOR MENSAL
Agente de Combate as Endemias	01	Nível Fundamental	Secretaria de Saúde.	40h	R\$ 730,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	01	Nível Fundamental	Secretaria de Saúde.	40h	R\$ 680,00
Técnico de Enfermagem	05	Nível Médio, Curso Técnico e COREN	Secretaria de Saúde.	40h	R\$ 980,00
Agente Comunitário de Saúde – M.A. 05 Urbana	01	Nível Fundamental	Secretaria de Saúde.	40h	R\$ 780,00
Agente Comunitário de Saúde – M.A. 06 Zona Rural	01	Nível Fundamental	Secretaria de Saúde.	40h	R\$ 780,00
Odontólogo	01	Nível Superior e CRO	Secretaria de Saúde.	40h	R\$ 3.350,00
Psicólogo	01	Nível Superior e CRP	Secretaria de Saúde.	40h	R\$ 1.980,00
Médico Clínico Geral	01	Nível Superior e CRM	Secretaria de Saúde.	40h	R\$ 6.500,00
Assistente do PETI	04	Nível Médio	Secretaria de Assistência Social.	40h	R\$ 680,00
Auxiliar Administrativo	01	Nível Fundamental	Secretaria de Assistência Social.	40h	R\$ 680,00
Zeladora	01	Nível Fundamental Incompleto	Secretaria de Assistência Social.	40h	R\$ 630,00
Zeladora	03	Nível Fundamental	Secretaria de Educação.	40h	R\$ 630,00
Bibliotecário	01	Nível Médio	Secretaria de Educação.	40h	R\$ 680,00
Professor Graduado	07	Nível Superior	Secretaria de Educação.	20h	R\$ 990,00
Professor Graduado	01	Nível Superior	Secretaria de Educação.	40h	R\$ 1.980,00
Auxiliar do Magistério	03	Nível Médio	Secretaria de Educação.	20h	R\$ 528,00
Gari	01	Nível Fundamental Incompleto	Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento.	40h	R\$ 630,00
Motorista Com habilitação categoria “D” em validade.	02	Nível Fundamental Incompleto	Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento.	40h	R\$ 980,00